



Estado do Pará
Município de São Domingos do Capim
Poder Executivo

DECRETO Nº 024, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO
VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO
(UFM).**

O PREFEITO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, no uso das suas atribuições e com fundamento no artigo Art. 589 da Lei Complementar nº **922/2021**, de 30 de dezembro de 2021 (Código Tributário do Município), DECRETA:

Art. 1º Para efeitos de atualização da Unidade Fiscal do Município (UFM), nos termos do artigo 589 da Lei Complementar nº **922/2021**, de 30 de dezembro de 2021, para todos os efeitos deste Código e das demais leis municipais, fica eleito o Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de atualização monetária dos tributos municipais e a Unidade Fiscal do Município (UFM) como unidade de conversão dos créditos tributários, preços públicos e demais obrigações pecuniárias.

Parágrafo único. Para efeito de cálculo dos tributos Municipais fica instituído o valor da UFM será regida conforme regulamentação própria.

Revogam-se as disposições em contrário.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos terão eficácia a partir de 01 de junho de 2022.

São Domingos do Capim, 01 de junho de 2022.

Paulo César da Silva